ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1367, DE 04 DE MARÇO DE 1981

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada à margem da Rodovia MG-050, Km 185, neste Município, propriedade do Sr. Edgar da Silveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de março de 1981

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira
Secretário